



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

## LEI Nº 976/2005/10

*“Dispõe Sobre criação e reclassificação de empregos que especifica e dá outras providências”.*

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Ficam criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai os seguintes empregos de provimento em comissão:

QTE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor da Divisão de Saúde	12-A
01	Diretor da Divisão de Educação	12-A
01	Chefe do Setor de Tráfego	08-A
01	Assessor de Licitações	10-A
01	Assessor do Setor de Hortas Comunitárias	05-A
01	Diretor da Divisão de Agricultura	13-A

**Parágrafo Único** – Para exercer o emprego em comissão de Diretor da Divisão de Agricultura, é necessário ser Engenheiro Agrônomo.

**Artigo 2º** - O emprego de Assessor Jurídico fica reclassificado para o Padrão “11-A”.

**Parágrafo único** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um “pro-labore” de até 60% (sessenta por cento) da remuneração prevista para o Padrão “11-A”, cujos ocupantes possuírem graduação em curso superior.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação constante do orçamento vigente, a qual será suplementada se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de fevereiro de 2005.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura, na data supra.

  
**EDIVALDO CLEMENTINO DE SOUZA**  
Resp. p/ Secretaria